



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro - C.P. 81-CEP: 86430-000- Fone: (43) 3534-1220

site:www.santoantonioplatina.pr.leg.br - e-mail: camarasap@uol.com.br

Requerimento nº 21/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador Fábio Henrique da Silva Galdino – Fabinho Galdino, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento a esta Casa de Projeto de Lei visando à adequação funcional e enquadramento no Magistério das servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, atualmente em exercício nos CMEIs do Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa técnico-jurídica tem por objetivo fundamentar, sob os aspectos legais, administrativos e funcionais, a necessidade de adequação da situação funcional das servidoras municipais aprovadas em concurso público para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, atualmente lotadas e em efetivo exercício nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Santo Antônio da Platina, que desempenham, de forma contínua e permanente, atribuições de natureza eminentemente docente.

São elas: Cícera de Fátima da Silva Oliveira, Rosinéia Aparecida Pinheiro de Oliveira e Valéria Valdivieso Misturini Campos.

Consoante se verifica na prática administrativa e pedagógica, as referidas servidoras exercem atividades diretamente vinculadas ao processo educacional da Educação Infantil, tais como acompanhamento pedagógico, execução de atividades educativas, cuidado pedagógico, mediação do processo de ensino-aprendizagem e promoção do desenvolvimento integral da criança, caracterizando, portanto, o exercício de função docente, nos termos da legislação educacional vigente.

Com a promulgação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, restou promovida alteração substancial na Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério) e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), passando o ordenamento jurídico a reconhecer, de forma expressa, como profissionais do Magistério Público da Educação Básica, os servidores que exercem atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro - C.P. 81-CEP: 86430-000- Fone: (43) 3534-1220

site:www.santoantonioplatina.pr.leg.br - e-mail: camarasap@uol.com.br

de docência ou de suporte pedagógico à docência na Educação Infantil, independentemente da denominação formal do cargo ou função, desde que atuem diretamente com as crianças educandas e possuam a formação mínima exigida.

Nos termos do Art. 2º, § 2º, da Lei nº 11.738/2008, com redação dada pela Lei nº 15.326/2026, são considerados profissionais do Magistério aqueles que desempenham atividades de docência ou suporte pedagógico, incluídos os professores da Educação Infantil, reconhecendo-se o princípio da integralidade entre cuidar, educar e brincar, elemento estruturante da etapa da Educação Infantil.

Outrossim, o Art. 61, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, acrescido pela referida Lei nº 15.326/2026, dispõe expressamente que são considerados Professores da Educação Infantil, devendo ser enquadrados na carreira do Magistério, independentemente da designação do cargo, os servidores que exerçam função docente, atuem diretamente com as crianças educandas, possuam formação no Magistério ou em curso de nível superior e tenham sido aprovados em concurso público.

Diante desse novo marco normativo federal, impõe-se ao Município o dever de promover a adequação de sua legislação local, bem como de seus atos administrativos e funcionais, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da isonomia, da valorização dos profissionais da Educação, da eficiência administrativa e da hierarquia das normas, previstos na Constituição Federal.

A manutenção de servidoras formalmente enquadradas como Auxiliares de Educação Infantil, mas que exercem, materialmente, atribuições docentes, configura situação de desvio de função, além de potencial violação aos direitos funcionais e remuneratórios assegurados à carreira do Magistério, o que poderá ensejar responsabilização administrativa, judicial e financeira ao ente municipal.

Assim, sob os aspectos jurídico, administrativo e pedagógico, mostra-se imperiosa e juridicamente obrigatória a adoção das medidas necessárias para:

I – o reconhecimento formal do exercício de função docente pelas servidoras atuantes nos CMEIs;

II – o enquadramento das referidas servidoras na carreira do Magistério da Educação Infantil;

III – a adequação da legislação municipal pertinente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro - C.P. 81-CEP: 86430-000- Fone: (43) 3534-1220

site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: camarasap@uol.com.br

IV – a garantia integral dos direitos funcionais, remuneratórios e previdenciários inerentes à carreira do Magistério.

A medida ora proposta não se configura como concessão de vantagem, mas sim como cumprimento de determinação legal federal, assegurando segurança jurídica, valorização profissional e conformidade da Administração Municipal com o ordenamento jurídico vigente.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA,
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2026.**

Fabio Henrique da Silva Galdino – Fabinho Galdino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro - C.P. 81-CEP: 86430-000- Fone: (43) 3534-1220

site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: camarasap@uol.com.br

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS INICIAIS POR CARGO E CARREIRA

Cargo	Carreira	Carga horária	Servidores ativos	Escolaridade	Vencimento Inicial
Auxiliar de Serviços Públicos	GPO I	40h/s	217	Ensino Fundamental	R\$ 1.643,24
Coveiro	GPO I	40h/s	7	Ensino Fundamental	R\$ 1.643,24
Mãe Social	GPO I	40h/s	2	Ensino Fundamental	R\$ 1.643,24
Operário	GPO I	40h/s	9	Ensino Fundamental	R\$ 1.643,24
Vigia	GPO I	40h/s	7	Ensino Fundamental	R\$ 1.643,24
Atendente	GPA I	40h/s	69	Ensino Médio	R\$ 1.788,79
Auxiliar de Odontologia	GPA I	40h/s	0	Ensino Médio	R\$ 1.788,79
Eletricista	GPO II	40h/s	1	Ensino Fundamental	R\$ 2.433,52
Pedreiro	GPO II	40h/s	2	Ensino Fundamental	R\$ 2.433,52
Pintor	GPO II	40h/s	0	Ensino Fundamental	R\$ 2.433,52
Serralheiro	GPO II	40h/s	2	Ensino Fundamental	R\$ 2.433,52
Mecânico	GPO III	40h/s	2	Ensino Fundamental	R\$ 2.838,60
Motorista	GPO III	40h/s	49	Ensino Fundamental	R\$ 2.838,60
Agente Comunitário	GPO V	40h/s	54	Ensino Fundamental	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde	GPO V	40h/s	23	Ensino Fundamental	R\$ 3.036,00
Auxiliar Administrativo I	GPA II	40 h/s	48	Ensino Médio	R\$ 3.310,90
Desenhista Projetista	GPA II	40 h/s	3	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Laboratorista	GPA II	40 h/s	1	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Técnico Agrícola	GPA II	40 h/s	2	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Técnico de Higiene Bucal	GPA II	40 h/s	5	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Técnico de Segurança do Trabalho	GPA II	40 h/s	2	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro - C.P. 81-CEP: 86430-000- Fone: (43) 3534-1220

site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: camarasap@uol.com.br

Técnico em Informática	GPA II	40 h/s	3	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Técnico em Meio Ambiente	GPA II	40 h/s	0	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Técnico em Prótese Dentária	GPA II	40 h/s	1	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Técnico em Radiologia	GPA II	24 h/s	1	Ensino Médio/Técnico	R\$ 3.310,90
Agente Fiscal	GPA III	40h/s	5	Ensino Médio	R\$ 3.860,66
Operador de Máquinas	GPO IV	40h/s	17	Ensino Fundamental	R\$ 3.861,84
Fisioterapeuta	GPP I	20h/s	3	Ensino Superior	R\$ 3.861,84
Nutricionista	GPP I	20h/s	6	Ensino Superior	R\$ 3.861,84
Terapeuta Ocupacional	GPP I	20h/s	0	Ensino Superior	R\$ 3.861,84
Técnico em Enfermagem	GPA IV	40h/s	35	Ensino Médio/Técnico	R\$ 4.170,78
Médico Psiquiatra	GPP III	10h/s	0	Ensino Superior	R\$ 4.864,81
Assistente Social	GPP II	30h/s	7	Ensino Superior	R\$ 5.674,31
Biólogo	GPP II	40h/s	0	Ensino Superior	R\$ 5.674,31
Bioquímico	GPP II	40h/s	2	Ensino Superior	R\$ 5.674,31
Educador Físico	GPP II	40h/s	5	Ensino Superior	R\$ 5.674,31
Farmacêutico	GPP II	40h/s	5	Ensino Superior	R\$ 5.674,31
Fonoaudiólogo	GPP II	30h/s	3	Ensino Superior	R\$ 5.674,31
Psicólogo	GPP II	30h/s	7	Ensino Superior	R\$ 5.674,31
Enfermeiro	GPP V	40h/s	30	Ensino Superior	R\$ 6.618,53
Dentista II	GPP VI	20h/s	2	Ensino Superior	R\$ 7.148,00
Administrador	GPP VII	40h/s	2	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Advogado	GPP VII	20h/s	3	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Arquiteto	GPP VII	30h/s	2	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Contabilista	GPP VII	40h/s	4	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Economista	GPP VII	40h/s	3	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Engenheiro Agrônomo	GPP VII	30h/s	1	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Engenheiro Civil	GPP VII	30h/s	3	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Engenheiro Eletricista	GPP VII	30h/s	0	Ensino Superior	R\$ 7.719,83



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro - C.P. 81-CEP: 86430-000- Fone: (43) 3534-1220

site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: camarasap@uol.com.br

Médico do Trabalho	GPP VII	20h/s	1	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Médico Generalista	GPP VII	20h/s	5	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Médico Veterinário	GPP VII	30h/s	2	Ensino Superior	R\$ 7.719,83
Médico PSF	GPP IX	40h/s	2	Ensino Superior	R\$ 13.152,33
Dentista I	GPP VIII	40h/s	9	Ensino Superior	R\$ 13.152,33
Médico Urgência e Emergência	GPP VIII	24h/s	0	Ensino Superior	R\$ 13.152,33